

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 1579 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (P.A. SLA 1579/2020) e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento AUTO POSTO MAIA LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas AUTO POSTO MAIA LTDA. e AUTO POSTO IM LTDA., conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO MAIA LTDA.	24.064.469/0001-52	100% - Transferência integral do empreendimento

Informações do(s) receptor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO IM LTDA.	61.041.312/0001-38	100% - Receptor integral do empreendimento

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado Por Luís Alberto Miranda Pacheco, CPF 047.554.376-95 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0007929/2025-58.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável(eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Julita Guglinski Siqueira**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 06/08/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119862342** e o código CRC **EBA0FF15**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007929/2025-58

SEI nº 119862342